

INICIATIVA
Vereador Juena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
José Francisco Régis
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 874 de 10/11/1999)

Di. 16 - 30/11/2005
Jair Gutiérrez de Oliveira
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.257

De 10 de novembro de 2005

DENOMINA DE RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA A ATUAL VIA LOCAL 03, DO LOTEAMENTO BELA VISTA II, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de **RUA JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA** a atual Via Local 03, do Loteamento Bela Vista II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de novembro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito